

PROVIMENTO Nº 4/2013

Sobresta, momentaneamente, o artigo 49, *caput*, do Provimento nº 3/2011.

**A DESEMBARGADORA GLORIA REGINA FERREIRA MELLO,
VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
PRIMEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Sobrestar, momentaneamente, a eficácia do artigo 49, *caput*, do Provimento nº 3/2011.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2013.

GLORIA REGINA FERREIRA MELLO
Desembargadora Vice-Corregedora Regional

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 15 de agosto de 2013, Parte III, Seção II.